

**DECRETO N° 31/2025**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025, EM ANTECIPAÇÃO À COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. **LUCIO ALVES BARROZO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, que o dia 28 de outubro é tradicionalmente dedicado às comemorações do Dia do Servidor Público, data em que se reconhece a importância do funcionalismo público para o desenvolvimento da Administração e a prestação de serviços à coletividade;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de antecipar a celebração para melhor organização administrativa e adequação do calendário funcional do Município;

**CONSIDERANDO**, a importância de valorizar o trabalho desempenhado pelos servidores públicos municipais, pilares da administração e responsáveis pela execução dos serviços essenciais ao bem-estar da população;

**CONSIDERANDO**, ainda, o interesse público na adequada organização dos serviços municipais durante a referida data comemorativa, evitando prejuízos às atividades essenciais e garantindo o pleno funcionamento das áreas de interesse coletivo;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no Decreto Estadual nº 36.889, de 14 de outubro de 2025, que também antecipou o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público no âmbito da Administração Pública Estadual.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Baixio, no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), em alusão às comemorações do Dia do Servidor Público.

**Art. 2º** – O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços e atividades considerados essenciais ou de natureza contínua, cujas funções não possam sofrer interrupção, especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública, segurança e outras que o interesse público exigir, a critério das respectivas Secretarias.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixio, Estado do Ceará, em 22 de outubro de 2025.

  
Lucio Alves Barroso

**LUCIO ALVES BARROSO**  
*Prefeito Constitucional*

